

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
AO CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/017/2017
INF-3428.00**

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS - CRESS-MG**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Tupis, 485 - Sala 502, Centro, Ed. Assumpção, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 17.383.712/0001-30, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por sua Presidente, Sra. Júlia Maria Muniz Restori, Carteira de Identidade n.º M-4.133.221, CPF n.º 618.978.926-91 e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.001 - Bairro Serra Verde - Cep: 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Sistemas, Sr. Gustavo Guimarães Garreto, Analista de Sistemas, Carteira de Identidade n.º MG-3.479.505, CPF n.º 548.106.046-91 e pelo Diretor de Negócios, Sr. Gustavo Daniel Prado, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade n.º 1004738498 - SSP/BA, CPF n.º 034.961.696-56, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-3428.00 assinado em 20/07/2017, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (Doze) meses, a partir de 21/07/2018.
- 1.2 Atualizar o preço dos serviços continuados conforme acordo entre as partes.
- 1.3 Reduzir do contrato original o valor de **R\$ 383,00** (Trezentos e oitenta e três reais), que corresponde a **23,03%** (Vinte e três inteiros e três centésimos por cento), em virtude da exclusão da emissão de Certificado Digital e-CNPJ A3, na modalidade Token, com validade de 3 anos, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
- 1.4 Alterar item 1.2 - **Especificidades** do contrato original, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
- 1.5 Alterar o item 4.4 - Faixa de Ajuste - da **Cláusula 4ª - DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** - do serviço de Certificado Digital Prodemge ICP-Brasil Pessoa Física, conforme estabelecido na **Intervenção Direta Caderno de Serviços nº26/2017** de 11/07/2017.
- 1.6 Atualizar o item 3.1, da **Cláusula 3ª - Da Volumetria**, do contrato original.
- 1.7 Alterar o item 4.1 da **Cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.


Camilla Rocha Brug
Assessora Jurídica Adjunta
OAB/MG 140.738
CRESS 6ª Região




André Marinho Teodoro
Assessor Jurídico
Advogado - OAB/MG 68.765

- 1.8 Garantir o suporte aos clientes da Certificação Digital Prodemge, através do e-mail atendimento.cd@prodemge.gov.br, telefone 3339 1251 e site www.prodemge.gov.br, para auxílio na instalação ou dirimir dúvidas pertinentes ao certificado do titular, conforme guia de instruções entregue ao cliente no momento da validação presencial.

Cláusula Segunda - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para este Termo Aditivo é R\$ 1.180,00 (Mil, cento e oitenta reais), para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente

Cláusula Terceira - DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

- 3.1. O item 1.2 - **Especificidades** do contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação e numeração:

1.2. As especificidades dos serviços estão descritas abaixo:

Emissão de Certificados Digitais e-CPF A3, na modalidade Token, com validade de 3 anos.

- 3.2. O item 4.4 - Faixa de Ajuste - da **Cláusula 4ª - DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** - do serviço de dos serviços de Certificado Digital Prodemge ICP-Brasil Pessoa Física, passa a ter a seguinte redação, conforme estabelecido na **Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 026/2017** de 11/07/2017.

4.4. No caso de descumprimento dos níveis de serviços definidos na Cláusula 2ª, os valores referenciados no item anterior sofrerão desconto, conforme tabela abaixo:

Faixas de ajuste	A partir de 90,00% e abaixo de 98,00%	Abaixo de 90,00%
Fatores de ajuste	1%	4%

- 3.3. O item 3.1 da **Cláusula 3ª - Da Volumetria**, do contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação e numeração:

3.1. A execução do objeto terá como referência os valores de volumetria informados abaixo:

Quantidade de certificados digitais emitidos e definição de cronograma de emissão - (04)

- 3.4. O item 4.1 da **Cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** - do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de **R\$ 1.180,00** (Mil, cento e oitenta reais), conforme detalhamento abaixo:

Camilla Rocha Brug
Assessora Jurídica Adjunta
OAB/MG 140.738
CRESS 6ª. Região



André Márcio Teodoro
Assessoria Jurídica
Advogado - OAB/MG 66.795

INF-3428.01

Serviço: Certificado Digital – Pessoa Física						
Item	Tipo de Certificado	Hardware criptográfico (mídia)	Validade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor total (R\$)
01	e-CPF A3	Token	3 anos	295,00	04	1.180,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO						1.180,00

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, 20 de Julho de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS - CRESS-MG

muniz
 Júlia Maria Muniz Restori
 Presidente do CRESS/MG

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Gustavo Guimarães Garreto
 Gustavo Guimarães Garreto
 Diretor de Sistemas

Gustavo Daniel Prado
 Gustavo Daniel Prado
 Diretor de Negócios

Testemunhas:

Nome: *Carolina Rocha Braga* Nome:
 CPF: *901.333.436-18* CPF:

Carolina Rocha Braga
 Carolina Rocha Braga
 Assessora Jurídica Adjunta
 OAB/MG 140.738
 CRESS 6ª Região

3



André Marinho Teodoro
 André Marinho Teodoro
 Assessor Jurídica
 Advogado - OAB/MG 68.765

INF-3428.01